



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à contratação direta, por Dispensa de Licitação, de recarga de oxigênio medicinal a ser utilizada nos procedimentos médicos e de enfermagem dos Serviços Médicos do edifício sede e Cidade Velha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta nº 90052/2024/TJPA.

Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 57/59, 77/103, 123/163 e 166/171), visando à obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa, em Compras (fl. 170), tendo em vista que este já foi validado, conforme despacho TJPA-DES-2024/247661, comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

No que tange aos aspectos legais, a instrução processual realizada atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, consoante Parecer Jurídico de fls. 105/119 exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Administração.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, a Divisão de Compras, por meio do despacho TJPA-DES-2024/245926-A, informou que "considerando as ordens de compra nas situações liberada, não liberada e empenhada, bem como as contratações por dispensa e mandamento até a data de hoje, tendo por base legal o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a rubrica relacionada na Solicitação de Despesa nº 2024/2386 (fl. 54), qual seja, 3.3.90.30.36.00.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR, para a qual, no ano de 2024, naquilo que está ao alcance da Divisão de Compras, para tal modalidade de aquisição, há saldo disponível para a contratação pretendida, conforme relatório em anexo."

Destarte, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e com fulcro nos poderes delegados por meio do Artigo 4º, I c/c Artigo 11 da Portaria nº 823/2023 – GP, avoco a competência subdelegada por meio do Artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA e autorizo a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90052/2024/TJPA, para a contratação da empresa J Souza & S Luz Comércio de Gases Industriais Ltda., CNPJ sob o nº 02.031.420/0001-60, a qual sagrou-se vencedora do certame ao apresentar a proposta mais vantajosa para aquisição do objeto pretendido, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), fls. 159.

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos à equipe de fiscalização da contratação para emissão da Ordem de Despesa.

<i>Classif. documental</i>	03.03.00.09
--------------------------------	-------------

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 08 de novembro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO